

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 25 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 566

1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

#### Decreto nº 14/2022 de 25/02/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### <u>Suplementação</u>

1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

11.003.12.365.0010.2.055. Manutenção da Pré-Escola

390 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Total Suplementação: 4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### <u>Redução</u>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

11.003.12.365.0010.2.055. Manutenção da Pré-Escola

384 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.000,00 4.000,00

4.000,00

Total Redução:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 25 de fevereiro de 2022.

Natal Casavechia PREFEITO



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 25 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 566

2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

**ESTADO DO PARANA** 

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E O EMPRESA AMBIENTE TERRA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Natal Casavechia, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AMBIENTE TERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.841.049/0001-44, com sede na Rua João Zarpellon, 789, CEP 84.500-000, na Cidade de Irati-PR, neste ato representado pelo Senhor Joao Luis Verissimo, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.133.241-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 411.518.529-53a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do contrato administrativo 036/2021, a saber:

- I "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 036/2021com novo vencimento em 02 de março de 2023".
- II "Em decorrência da prorrogação da vigência o valor contratual também resta aditado passando de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) para R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO originário não explicitamente modificados neste I - TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aosvinte e três dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (25/02/2022)

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 25/02/2022 às 22:42:09



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 25 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 566

3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

**ESTADO DO PARANA** 

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

NATAL Assinado de forma digital por NATAL CASAVECHIA:5 CASAVECHIA:51679612972 Dados: 2022.02.25 10:31:01 -03'00' 1679612972

Natal Casavechia Prefeito Municipal

**AMBIENTETERRA** 

Assinado de forma digital por **AMBIENTETERRA** LTDA:15841049000144 LTDA:15841049000144 Dados: 2022.02.25 09:39:34 -03'00'

**AMBIENTE TERRA LTDA** 

João Luis Verissimo- Representante Legal

TESTEMUNHAS:		
1. nome CPF:		
2. nome CPF:	 	



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 25 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 566

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

I - TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA JARDIM MÉDICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Natal Casavechia, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina—PR a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa JARDIM MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.588.015/0001-24, com sede na Avenida Tiradentes, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pelo Senhor Gleyson Cividini Pereti, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.352.839-7SSP-PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 008.389.239-76, residente e domiciliado na Rua Romeu Serafin Vieira, nº 150, Bairro Centro CEP 86910-000 na cidade de Marumbi-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **ata de registro de preços nº 092/2021**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço dos itens abaixo:

ltem	Descrição	Quant.	Valor Anterior	Valor Recomposto	Valor. Total Recomposto
27	Fitomenadiona 10mg/ml - Hipolabor	350	R\$ 2,14	R\$ 2,71	R\$ 199,50
26	Prometazina 25mg/ml	1.150	R\$ 2,28	R\$ 2,68	R\$ 460,00
Total					R\$ 659,50

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL

Fica aditado o valor global do contrato que era de R\$66.448,70 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) para o



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 25 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 566

5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

**ESTADO DO PARANA** 

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

valor de R\$67.108,20 (sessenta e sete mil, cento e oito reais e vinte centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de dois mil e vinte e dois. (25/02/2022).

NATAL Assinado de forma digital por NATAL CASAVECHIA:516 CASAVECHIA:51679612972 Pados: 2022.02.25 10:32:33 -03'00'

Natal Casavechia Prefeito Municipal

JARDIM MÉDICA LTDA Gleyson Cividini Pereti – Representante Legal

1. nome CPF:		
2. nome	 ·	

**TESTEMUNHAS:** 



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 25 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 566

6

#### MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2022.

O MUNICÍPIO de **Cruzmaltina**, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de Março no ano de 2022, na PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL SEDAN	01	92.170,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Fabio Jose Hmeniuk, sede da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3125-2000 - E-mail licita@cruzmaltina.gov.pr.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro Cruzmaltina , das 08:00 às 17:00 horas. **Cruzmaltina**, 22 de Fevereiro de 2022.

Natal Casavechia Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 25 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 566

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PREGÃO PRESENCIAL № 009/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **14/03/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **aquisição de material de construção**, **elétrico e de pintura para manutenção dos departamentos do Município de Cruzmaltina para o período de 12 (doze) meses.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 23 de Fevereiro de 2022.

Natal Casavechia Prefeito Municipal 7



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 25 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 566

8

IV-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 020/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE.

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Natal Casavechia, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina—PR a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, 42,alto da Gloria, CEP 80.030-180, neste ato representado pelo Senhor Domingos Tarço Murta Ramalho, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.785.166 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 005.916.379-87 a seguir denominada CONTRATADA, firmam este IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento <u>a prorrogação de prazo</u> do contrato administrativo 020/2018, a saber:

- I "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 020/2018 com novo vencimento em 27 de Fevereiro de 2023".
- II "Em decorrência da prorrogação da vigência o valor contratual também resta aditado passando de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ".

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (24/02/2022)

Natal Casavechia Prefeito Municipal	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE Domingos Tarço Murta Ramalho – Representante
TESTEMUNHAS:	Legal
1. nome CPF:	2. nome CPF